

**COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA BAHIA**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 20 – JEF CÍVEL-BA e INSS, 18 de janeiro de 2007**

Considerando a necessidade de agilizar o cumprimento imediato das ordens judiciais;

Considerando a necessidade de eliminar a burocracia para o cumprimento das decisões judiciais;

Considerando a existência de agência do INSS localizada no prédio dos Juizados Especiais Federais, destinada unicamente ao cumprimento de ordens judiciais;

Considerando os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade que regem os Juizados Especiais;

RESOLVE QUE:

- 1) Fica estipulada agenda para implantação das decisões judiciais, cabendo à agência do INSS no prédio dos JEFS proceder a identificação e carga por 30(trinta) dias dos processos pendentes de implantação/revisão de benefício seguindo as seguintes ordem:
  - a) 2ª feira: 5ª e 9ª varas;
  - b) 3ª feira: 15ª e 21ª varas;
  - c) 4ª feira: 22ª e 23ª varas;
- 2) Resguarda-se a Procuradoria Federal Especializada do INSS no sentido de que os prazos recursais somente terão fluência a partir da regular intimação própria da Procuradoria, segundo as formalidades necessárias;
- 3) Compromete-se a Agência do INSS do prédio sede dos JEF a proceder a implantação/revisão dos benefícios e devolução dos autos às Varas de origem no prazo de 30 (trinta) dias;
- 4) Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 26 de fevereiro de 2007
- 5) No prazo de 90 (noventa) dias, após a vigência desta Portaria, as partes convenientes se reunirão para avaliar os resultados;

Dirley da Cunha Júnior  
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA-JEF

Iran Esmeraldo Leite  
JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA-JEF  
COORDENADOR SECCIONAL DOS JEFS-BAHIA

Ana Carolina Dias Lima Fernandes  
JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA-JEF

Dayse Starling Lima Castro  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 19ª VARA  
NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 15ª VAR-JEF

Joaquim Lustosa Filho  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE  
DA 22ª VARA-JEF

Fábio Stief Marmund  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO  
DA TITULARIDADE DA 23ª VARA  
EM AUXÍLIO DA 21ª VARA

Sônia Evangelista de Avelar  
CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO  
A DEMANDAS JUDICIAIS

Pedro Alcântara Lacerda  
PROCURADOR-CHEFE DO INSS  
EM SALVADOR/BA